

Lei nº 364

Orça a receita e fixa a despesa do Município em 1963.

Antônio Salústio Azevedo, Prefeito do Município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal decretou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A receita do Município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso, para o Exercício de 1963 é orçada em Cr. \$ 50.105.000,00 (cincoenta milhões, cento e cinco mil cruzeiros) e será arrecadada de acordo com as Leis vigentes, sob as seguintes rubricas:

<u>Código</u> <u>Genral</u>	<u>Designação da Receita</u>	<u>Parciais</u>	<u>Efetiva</u>	<u>Mutação</u> <u>Patrimoniais</u>	<u>Total</u>
	Ordinária				
	Tributária				
	a) Impostos				
0,11.1	Imposto Territorial		450.000,00		
	a) Imposto Territorial Rural		6.000.000,00		
0,12.1	Imposto Predial		4.500.000,00		
0,14.1	Imposto s/ transmissão de propriedade imobiliária				
	2 Inter-municipais		6.000.000,00		
0,14.3	Imposto s/ Indústria e Comércio		1.500.000,00		